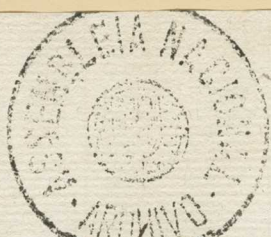


Confissão de João Maio de 1822  
aprovado



58  
CX13

A Comissão dos Poderes, vendo a acta da Junta Eleitoral da provincia do Ceará Grande, congregada na Villa da Fortaleza, capital da mesma provincia, em 25 de Dezembro do anno proximo passado, acha terem sido eleitos para Deputados ás Cortes Geraes e Constituintes da Nação Portuguesa por aquella provincia Antonio Jose Moreira, Pedro Jose da Costa Barros, Manoel do Nascimento Castro e Silva, Manoel Philippe Gonsalves, e Jose Ignacio Gomes Parente: e para Deputados Substitutos Jose Martiniano de Alencar, e Manoel Pacheco Pimentel.

Chegados a Lisboa os tres Deputados Antonio Jose Moreira, Manoel do Nascimento Castro e Souza, e Manoel Philippe Gonsalves, remetterão <sup>Diplomas</sup> seis a Comissão dos Poderes: e a Comissão, combinando-os com a acta, acha legaes a eleição e os Diplomas: e he de parecer, que os mesmos senhores Deputados estão nas circumstancias de serem recebidos no Soberano Congresso.

Foi também presente á Comissão um officio dirigido pelo Deputado Eleito Jose Ignacio Gomes Parente á Junta do Governo da sobredicta provincia, representando, que a sua molestia ~~chronica~~ se tinha aggravado: que obstinadamente tinha resistido a muitos remedios: e que os Professores lhe persuadião, que elle não pôde emprender viagens longas sem perigo de vida. Este officio he documentado com Certidões de dois Facultativos, e attestado da Camera da Villa do Sobral, confirmando o seu antigo padecimento da referida molestia, e que ella continuava a atacar com progressivo crescimento. E a Junta do Governo do Ceará, remetterdo ás Cortes aquelle officio e documentos, para a decisão da sua excusa, diz, que sendo deferida a contemplará merecida de justiça, visto ter conhecimento secular das suas causas.

Parece pois á Comissão, que o dicto Deputado Eleito está nas circumstancias de ser ex-  
de Maio de 1822. seu logar seja chamado ás Cortes o primeiro Substituto, que também he chegado a Lisboa.

Do Deputado, que falta, Pedro Jose da Costa Barros diz a Junta do Governo do Ceará, que he assistente no Rio de Janeiro. E a Comissão, entendendo ser este o motivo da sua tardança, he de parecer, que se espere a sua vinda, sem que se chame por ora o outro Substituto.

Paço das Cortes em 9 de Maio de 1822.

Rodrigo Ferreira da Costa.

João Vicente Pimentel Maldonado

Antonio Pereira

Tomarão posse os Srs. Antonio Jose Moreira = Manoel do  
Nascimento Castro, e Silva = Manoel Philippe Gonsalves.